



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

Lei n° 1182/08

Denomina Rua 29 de Julho

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua 29 de Julho em toda a sua extensão, a rua que parte da Avenida 29 de Dezembro, entre as propriedades ao sul do Senhor Alcides Luis Oliveira Goulart e ao norte do Senhor Amantino Ludtke e vai até o final do imóvel urbano de propriedade do Senhor Dorvalino Nienkoetter (164,00 metros de extensão).

Art. 2º. A Rua 29 de Julho terá a largura de 06 (seis) metros, desde o seu início até o final do referido imóvel.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 20 de março de 2008.

Paulo Exterkoetter
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Luis Reinling
Chefe de Gabinete